



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/16

LEILÃO Nº 001/16

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, através do Departamento de Administração – Setor de Compras, Licitações e Contratos, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade **LEILÃO**, do tipo de **Maior Lance por lote**, visando à venda de equipamentos, veículos e sucata, regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações vigentes e condições estipuladas neste Edital, ficando a abertura dos trabalhos marcada para o dia **28/11/2016 às 08h30min** no Pátio Centralizador de Serviços, sito à Avenida Durval Nicolau, 125 - Jd. Priscila – São João da Boa Vista – SP, para alienação dos bens descritos nos Anexos I e II que é parte integrante deste Edital.

II – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação visa à **venda de lotes compostos de equipamentos, veículos e sucata, no estado em que se encontram**, conforme os anexos I e II deste edital.

III – ESCLARECIMENTO RELATIVOS À PRESENTE LICITAÇÃO

3.1 - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Descritivo dos lotes e lance mínimo.

Anexo II – Álbum fotográfico dos lotes.

Anexo III – Ficha Cadastral Pessoa Jurídica.

Anexo IV – Ficha Cadastral Pessoa Física.

Anexo V – Laudo de avaliação dos lotes.

Anexo VI – Termo de Arremate

Anexo VII – Termo de Ciência

3.2 – Os esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, situado à Avenida Dr. Durval Nicolau, 125 - Jd. Nova São João – São João da Boa Vista – SP, ou através de Fone: 19 – 3634-8006.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1 – Poderão participar do Leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.1.1 - Iniciada a sessão de lances, para cada lote, só poderão participar os interessados devidamente cadastrados até aquele momento.

4.2 – Para que seja efetivado o cadastramento, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

4.2.1 – No caso de Pessoa Jurídica:

4.2.1.1 - Anexo III – Ficha Cadastral Pessoa Jurídica devidamente preenchida e assinada por sócio ou procurador devidamente constituído.

4.2.1.2 – Contrato Social e sua última alteração.

4.2.1.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br> .

4.2.1.4 – Cópia da carteira de identidade (RG) do sócio que vier representá-la.

4.2.1.4 – Cadastro nacional de pessoa física (CPF) do sócio que vier representá-la.

4.2.2.5 – Caso seja representada por procurador, este também deverá apresentar, a seu respeito, os documentos exigidos para os sócios, constantes dos subitens 4.2.1.3 ao 4.2.1.4 deste edital, juntamente com a devida procuração.

4.2.2 – No caso de Pessoa Física:

4.2.2.1 – Anexo IV – Ficha Cadastral Pessoa Física, devidamente preenchida e assinada;

4.2.2.2 – Carteira de identidade (RG).

4.2.2.3 – Cadastro nacional de pessoa física (CPF).

4.2.2.4 – Comprovante de endereço (conta de luz ou telefone).

4.2.2.5 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar, a seu respeito os mesmos documentos exigidos para o representado, constantes dos subitens 4.2.2.2 ao 4.2.2.4 deste edital, juntamente com a devida procuração.

4.3 - Os documentos exigidos para o cadastramento poderão ser apresentados em uma das seguintes formas: cópia autenticada, cópia simples acompanhada do original, cópia de publicação em órgão de imprensa oficial do documento original, obtida por meio de qualquer processo reprográfico, nestes casos, desde que autenticadas por Cartório, ou ainda por cópias obtidas via internet, sujeitas estas à diligenciamento para fins de comprovação de autenticidade.

4.4 – Os interessados em participar do presente Leilão deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência, portando documento oficial de identidade com foto. No ato da qualificação receberão um número que será sua identificação durante o Leilão. Somente participarão do Leilão os interessados devidamente qualificados.

4.5 – Não poderá participar como licitante do leilão pessoa física ou jurídica:

- a. considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b. que se encontra temporariamente suspensa para participar em licitações;
- c. Impedida de contratar com a Administração Pública.

4.6 - Não poderão participar deste Leilão, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em conformidade com o que preceitua o Artigo 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V – DA VISITAÇÃO PÚBLICA DOS LOTES

5.1 – Os bens objeto do Leilão encontram-se no Pátio Centralizador de Serviços, sito à Avenida Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista – SP.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

5.2 – A visitação ocorrerá entre os dias 09/11/2016 à 25/11/2016, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no local acima, na presença de um servidor indicado pelo Chefe do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - O julgamento se dará **por lote**, onde será considerado o vencedor o proponente que ofertar maior lance.

6.2 – O proponente vencedor (arrematante) assinará **Termo de Arremate (Anexo VI), em 02 (duas) vias, contendo o valor de sua proposta para o lote, termo este que substitui a assinatura do arrematante em ata.**

6.3 – O leilão será conduzido por leiloeiro administrativo, designado pela Portaria nº 9.916 de 08/11/2016.

VII – DA ACEITABILIDADE

7.1 – Os lances mínimos aceitáveis para cada lote serão os estabelecidos no Anexo I.

VIII – DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

8.1 – O proponente vencedor, **ao final do Leilão, deve** comparecer à diretoria do Departamento Municipal de Administração para retirada das guias de recolhimento no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor de seu(s) lance(s) final(is) e da(s) guia(s) de recolhimento com o restante dos valores, qual sejam, 95% (noventa e cinco por cento) do(s) valor(es) de seu(s) lance(s) final(is).

8.1.1 – Quanto às guias de recolhimento no valor equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores finais dos lances, estas **deverão ser recolhidas de imediato, ou seja, seu pagamento deverá ser efetuado no mesmo dia**, em estabelecimentos bancários ou caixas eletrônicos.

8.1.2 - Quanto às guias de recolhimento no valor equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) dos valores finais dos lances, estas **deverão ser ter seu valor recolhido em até 48 horas.**

8.1.2.1 – No caso de lotes que necessitem de pesagem, as guias de recolhimento serão emitidas à medida que forem feitas as retiradas destes lotes, depois de feito o cálculo da quantidade que está sendo retirada, aplicando-se aí, o valor do lance final respectivo. **Estas guias deverão ter seu valor recolhido antes da liberação das cargas pelo Setor de Controle de Materiais e Patrimônio desta municipalidade.**

8.1.2.2 – Quanto ao subitem anterior, tendo passado o horário de expediente bancário, poderá ser efetuado o depósito ou a transferência dos valores em conta desta municipalidade, a ser indicada pelo Departamento de Finanças, sem o que, as cargas não serão liberadas para retirada.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

IX – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

9.1 – Para a retirada do bem arrematado, o proponente vencedor deverá comprovar ter efetuado o pagamento do total de seu lance vencedor, com exceção para os casos que necessitem de pesagem (lotes vendidos por peso), nos quais a vencedor deverá comprovar ter recolhido a quantia correspondente ao da carga que está sendo retirada.

9.2 – Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de realização do leilão, sob pena da perda do direito de aquisição do bem, caso no qual, será aplicada a multa prevista no subitem 10.2 deste edital.

9.2.1 – Tratando-se de veículo automotor, este prazo poderá ser prorrogado a critério desta administração, por até 30 (trinta) dias além do anteriormente previsto, podendo chegar a 40 (quarenta) dias, tendo em vista a necessidade de regularização de recibos e documentos junto ao DETRAN, pois estes lotes somente poderão ser retirados com o respectivo Certificado de Registro de Veículo devidamente preenchido e datado, sem exceções.

9.3 – A entrega dos bens, em relação aos veículos, ocorrerá após a comprovação da transferência; em relação aos veículos baixados e materiais diversos, o comprador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado para sua retirada. A retirada ocorrerá, obrigatoriamente, mediante prévia programação e agendamento com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas pelo telefone (19) 3634-8010, e exclusivamente após a efetiva comprovação dos pagamentos e autorização pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

9.3.1 – Esgotados os prazos acima, será cobrada do Arrematante uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, por até 30 (trinta) dias.

9.3.2 – Será declarado abandonado o lote arrematado se não retirado do Pátio Centralizador dentro dos prazos previstos, no item anterior, sendo pago ou não a taxa, a arrematação será cancelada e os bens reverterão em favor da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, sem que caiba, ao Arrematante direito a restituição dos valores pagos.

9.3.3 – O Arrematante assumirá o risco no carregamento, remoção e transporte dos lotes arrematados, não respondendo a Prefeitura Municipal por danos resultantes deste risco.

9.3.4 – O Arrematante se responsabilizará pelos custos provenientes de pagamento de licenciamento, seguro DPVAT, multas e demais taxas inerentes aos veículos arrematados; os custos que eventualmente venham a ocorrer até a realização do Leilão, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. Após essa data, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

9.3.5 – Com relação aos veículos baixados, ou seja, vendidos na condição de sucatas e sem documento, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, entregará, no ato e no local de entrega dos bens a cópia do Certificado de Baixa do Veículo.

9.4 - Nos lotes que necessitem de pesagem, o arrematante, para sua retirada, deverá efetuar a pesagem do caminhão ou outro veículo utilizado para este fim (descarregado/vazio), **em local**



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

indicado ou aprovado por esta municipalidade, para que, após feita nova pesagem com o veículo já carregado, possa ser efetuado o cálculo dos valores a serem recolhidos.

9.4.1 – **Em todas as pesagens será obrigatória a presença e o acompanhamento de servidor lotado no Setor de Controle de Materiais e Patrimônio desta municipalidade, que dará fé as informações prestadas nos relatórios de pesagem.**

9.4.2 – O servidor que acompanhará as pesagens descritas no subitem anterior **deverá ser indicado pelo Chefe do Setor de Controle de Materiais e Patrimônio.**

9.4.3 – O arrematante deverá arcar com todas as custas referentes à pesagem, transporte, carga e descarga dos lotes, não restando, portanto, nenhum encargo, responsabilidade ou ônus para a esta municipalidade.

9.4.3.1 – Os acertos referentes aos serviços citados no subitem anterior serão feitos diretamente entre o arrematante à pessoa física, jurídica ou entidade que lhe prestar os serviços, sendo que esta municipalidade em nenhum momento fará a intermediação ou de qualquer forma tomará parte nas obrigações contraídas em razão dos serviços prestados.

9.5 – A retirada dos lotes **somente** poderá ser efetuada pela pessoa do arrematante pessoa física, por um dos sócios da pessoa jurídica, ou, em ambos os casos, por procurador devidamente constituído por estes.

X – DAS SANÇÕES

10.1 – As sanções aplicáveis em decorrência de inadimplemento total ou parcial são as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

10.2 – O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar em multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta.

10.3 – A multa será recolhida na tesouraria da Prefeitura Municipal, após o processo regular administrativo.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – A aceitação da proposta vencedora pela Prefeitura, obriga o seu proponente ao cumprimento das condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou por omissão.

11.2 – Pela participação no Leilão, os licitantes não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

11.3 – Correrão por conta exclusiva do proponente vencedor quaisquer tributos, taxas ou preço público porventura devidos.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital e seus anexos.

12.2 – As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Municipal de Licitações, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos princípios gerais de direito e nos termos das leis que regem esta licitação.

12.3 – Assegura-se à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista o direito de adiar, cancelar ou revogar o presente Leilão, podendo ainda alterar ou suprimir lotes, por razões de interesse público em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

XII – FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista para dirimir quaisquer questões relativas a presente licitação.

E, para conhecimento público, expede-se o presente Edital, cujo aviso será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, em jornal local e em jornal de grande circulação no Estado, ficando ainda disponível na íntegra no endereço www.saojoao.sp.gov.br.

São João da Boa Vista, 08 de novembro de 2016.

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos.

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

LEILÃO Nº 001/16
ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS LOTES E LANCE MÍNIMO

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
01	VEÍCULO VW/KOMBI, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA BPY 7499, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ3ZRP007404, SEM OS BANCOS TRASEIROS, COM MOTOR E CÂMBIO, SEM ACESSÓRIOS, PATRIMÔNIO 4581, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM.	R\$ 500,00
02	VEÍCULO VW/KOMBI, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA CPV 6323, ANO DE FABRICAÇÃO 1989, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ23ZKP011363, SEM MOTOR E CÂMBIO, SEM ACESSÓRIOS, PATRIMÔNIO 1954, ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.	R\$ 800,00
03	VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113, PLACA CPV 6330, ANO DE FABRICAÇÃO 1978, COR AZUL, CHASSI 34404112371302 COM BANCOS, CÂMBIO E SEM MOTOR, SEM ACESSÓRIOS, PATRIMÔNIO 1850, ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.	R\$ 2.500,00
04	CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE DE 5 M ³	R\$ 1.500,00
05	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, MARCA CIMEL, MODELO 135, ANO 1999, SÉRIO 124, CAPACIDADE 13,5 M ³ . PATRIMÔNIO 1957. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR E FUNCIONAMENTO. APROXIMADAMENTE 1000 KG.	R\$ 0,10 POR KG
06	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, MARCA EQUITRAN, MODELO CITYLIX CT-12 M ³ , ANO 2002, SEM DISPOSITIVO INFERIOR, SÉRIE 4672, COMPLETO. PATRIMÔNIO 8324. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR E FUNCIONAMENTO. APROXIMADAMENTE 1000 KG.	R\$ 0,10 POR KG
07	01 TRANSFORMADOR MARCA TRAF0 CAPACIDADE DE 300 KVA	R\$ 2.000,00
08	SUCATA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS CONTENDO (COMPUTADORES; TONERS; CARTUCHOS P/ IMPRESSORAS; MESA; CADEIRA; FOGÕES; GELADEIRAS; VENTILADORES; ETC) COM APROXIMADAMENTE 5000 KG.	R\$ 0,10 POR KG



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

09	14 LUMINÁRIAS GRANDES E PEDAÇOS DE FIOS DE COBRE. APROXIMADAMENTE 1000 KG.	R\$ 2,00 POR KG
10	02 MOTOBOMBA COM MOTOR ASSÍNCRONO TRIFÁSICO 50 CV. MOTOBOMBA MARCA ARNO E A BOMBA D'AGUA MARCA YORK, USADO, APROXIMADAMENTE 1500 KG	R\$ 1.000
11	04 RADIADORES DE COBRE USADO EM CAMINHÃO MERCEDES, SITUAÇÃO REGULAR, APROXIMADAMENTE 50 KG	R\$ 4,00 POR KG
12	01 RADIADOR DE ALUMÍNIO, USADO EM CAMINHÃO, SITUAÇÃO REGULAR, APROXIMADAMENTE 12 KG	R\$ 2,00 POR KG



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

LEILÃO Nº 001/16
ANEXO II
ÁLBUM FOTOGRÁFICO DOS LOTES

LOTE 01





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 02





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 03





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 04





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 05





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 06

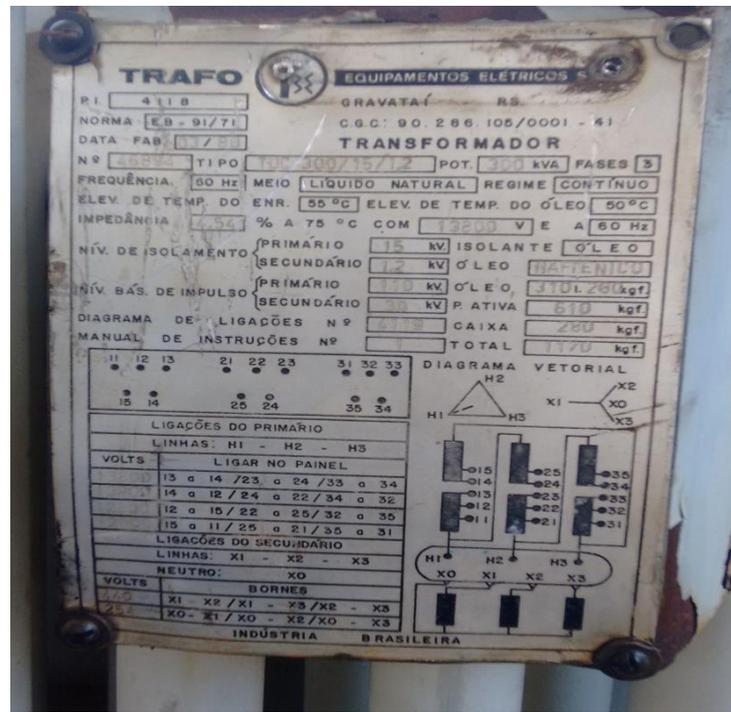




Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 07





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 08





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 09





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 11





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

LOTE 12





Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III

FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº. _____

(O CAMPO ACIMA SERÁ PREENCHIDO PELO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS QUANDO DA ENTREGA DESTA FICHA E O NUMERO ALI ATRIBUÍDO SERÁ O UTILIZADO DURANTE A OFERTA DE LANCES)

LEILÃO Nº 001/16

A presente licitação visa à venda de lotes compostos de equipamentos, veículos e sucata, no estado em que se encontram, conforme os anexos I e II do edital respectivo.

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pessoa responsável:

Tel para contato:



Carimbo CNPJ

_____/____/____
(MUNICÍPIO)

(DATA)

Assinatura



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL PESSOA FÍSICA

FICHA Nº. _____

(O CAMPO ACIMA SERÁ PREENCHIDO PELO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS QUANDO DA ENTREGA DESTA FICHA E O NUMERO ALI ATRIBUÍDO SERÁ O UTILIZADO DURANTE A OFERTA DE LANCES)

LEILÃO Nº 001/16

Nome:

CPF:

RG:

Nome do Cônjuge (se houver):

ENDEREÇO

Logradouro (Rua, Av, Etc.):

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

CONTATO

Telefone fixo:

Celular:

Fax:

E-mail:

Tel para recado:

_____, ____/____/____
(MUNICÍPIO)

(DATA)

Assinatura



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO V
LEILÃO Nº 001/16
LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS LOTES



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

Setor de Controle de Materiais e Patrimônio

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão nomeada pela PORTARIA Nº 9.855 de 08 setembro de 2.016, após a realização de vistoria no estado de conservação e funcionamento dos equipamentos e veículos, conclui que o valor mínimo de cada item será de:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
01	VEÍCULO VW/KOMBI, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA BPY 7499, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ3ZRP007404, SEM OS BANCOS TRASEIROS, COM MOTOR E CÂMBIO, SEM ACESSÓRIOS, PATRIMÔNIO 4581, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM.	R\$ 500,00
02	VEÍCULO VW/KOMBI, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA CPV 6323, ANO DE FABRICAÇÃO 1989, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ23ZKP011363, SEM MOTOR E CÂMBIO, SEM ACESSÓRIOS, PATRIMÔNIO 1954, ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.	R\$ 800,00
03	VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113, PLACA CPV 6330, ANO DE FABRICAÇÃO 1978, COR AZUL, CHASSI 34404112371302, COM BANCOS, CÂMBIO E SEM MOTOR, SEM ACESSÓRIOS, PATRIMÔNIO 1850, ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR.	R\$ 2.500,00
04	CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE DE 5 M ³ .	R\$ 1.500,00
05	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, MARCA CIMEL, MODELO 135, ANO 1999, SÉRIO 124, CAPACIDADE 13,5 M ³ . PATRIMÔNIO 1957. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR E FUNCIONAMENTO. APROXIMADAMENTE 1.000 KG.	R\$ 0,10



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

142

06	COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, MARCA EQUITRAN, MODELO CITYLIX CT-12 M ³ , ANO 2002, SEM DISPOSITIVO INFERIOR, SÉRIE 4672, COMPLETO. PATRIMÔNIO 8324. ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR E FUNCIONAMENTO. APROXIMADAMENTE 1.000 KG.	R\$ 0,10
07	01 TRÂNSFORMADOR MARCA TRAF0 CAPACIDADE DE 300 KVA.	R\$ 2.000,00
08	SUCATA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS CONTENDO (COMPTADORES; TONERS, CARTUCHOS P/ IMPRESSORA; MESA; CADEIRA; FOGÕES; GELADEIRAS; VENTILADORES; ETC) COM APROXIMADAMENTE 5.000 QUILOS.	R\$ 0,10
09	14 LUMINÁRIAS GRANDE, E PEDAÇOS DE FIO DE COBRE. APROXIMADAMENTE 1.000 KG.	R\$ 2,00
10	02 MOTOBOMBA COM MOTOR ASSÍNCRONO TRIFÁSICO 50 CV. MARCA ARNO E A BOMBA D'AGUA MARCA YORK, USADO, APROXIMADAMENTE 1.500 KG.	R\$ 1.000,00
11	04 RADIADORES DE COBRE, USADO EM CAMINHÃO MERCEDES, SITUAÇÃO REGULAR, APROXIMADAMENTE 50 KG.	R\$ 4,00
12	01 RADIADOR DE ALUMÍNIO, USADO EM CAMINHÃO, SITUAÇÃO REGULAR, APROXIMADAMENTE 12 KG.	R\$ 2,00

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP. 10 DE OUTUBRO DE 2016

JOÃO BATISTA NAVELA

RAIMUNDO S. DE LIMA

ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VI

TERMO DE ARREIMATE

FICHA Nº. _____

LEILÃO Nº 001/16

LOTE Nº. _____

Arrematante:

Representante/Procurador:

Declaro que arrematei o lote anteriormente citado, objeto do Leilão nº 001/16, pelo lance final de R\$ _____.

Declaro, igualmente, que tenho conhecimento de todas as informações e que aceito as condições do edital para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

_____, _____
(MUNICÍPIO)

____/____/____
(DATA)

Assinatura



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA

LEILÃO 001/2016

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 46.429.379/000150, situada à Avenida Durval Nicolau, 125 – Jd. Priscila – São João da Boa Vista –SP, por meio de representante, declara, para todos os fins que recebeu de _____

CPF/CNPJ _____, o valor de R\$ _____

pagos em _____

referente à compra do lote nº _____ (_____).

O arrematante acima declara estar ciente de que o lote nº _____ deverá ser retirado integralmente até o dia ____/____/____ conforme previsto no edital do Leilão nº 001/16.

O arrematante que não retirar o(s) bem(ns) adquirido(s) no prazo de ____ (____) dias úteis, após a liberação pela ADMINISTRAÇÃO, perderá o valor já pago pelo lote arrematado e terá cancelada a arrematação, sem direito a qualquer devolução, e pagará a multa de ____% sobre o valor de arrematação.

São João da Boa Vista _____ de _____ de _____.